



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 124/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E PATRÍCIA DAIANE EGER STEIN.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e **Patrícia Daiane Eger Stein**, pessoa física, empreendedora familiar rural, residente e domiciliada na Linha Sanga Tupi, s/n.º, CEP 85.998-000, zona rural, no município de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.642.483-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 075.942.849-25, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado, na íntegra, os ITENS, integrante do objeto do Contrato n.º 124/2022, celebrada em 10 de maio de 2022, conforme relação descrita a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
15	2.033	Lt	Leite	3,97	8.071,01
18	55	unid	Nata Colonial (pote de 300 gr)	6,50	357,50
22	88,13519	Kg	Queijo	30,33	2.673,14

Valor total do Contrato R\$ 11.101,65 (onze mil, cento e um reais e sessenta cinco centavos)

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante o cancelamento indicado na Cláusula anterior, fica cancelada, na íntegra, o Contrato n.º 124/2022, celebrada em 10 de maio de 2022.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, em 25 de agosto de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG n.º 13.875.343-3